

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº: 531/2026

Fórmula: 01

Requente:

VANESSA PEREIRA MELLO

PROTOCOLO

MATRICULA: 027

Processo: **531/2026**  
Data: **06/05/2026**



531/2026

Requerente:  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assunto:  
**PROJETO DE LEI**

Súmula:  
**OFÍCIO N°155/2026- GAB**  
**ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°006/2026.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Protocolo: 531/2026

Folha: 02

Referência: *[assinatura]*

VANESSA PEREIRA MELLO

PROTOCOLO  
MATRÍCULA: 027

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 06/05/2026



*[assinatura]*  
Municipal de Rio das Ostras  
Vanessa Pereira Mello  
Protocolo:  
Matr. 027



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**Ofício nº 155/2026 – GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Processo Nº: 531/2026

Fólio: 03

Rubrica:

VANESSA PEREIRA MELLO  
PROTÓCOLO  
MATRÍCULA: 027

Rio das Ostras, 05 de maio de 2026.

Ao  
Exmo Sr.  
**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**  
Câmara Municipal de Rio das Ostras

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 006/2026.

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 006/2026 e a respectiva mensagem, para apreciação dessa Casa Legislativa.

Reitero minha confiança no compromisso desta Casa com os interesses públicos e renovo os protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

**Carlos Augusto Carvalho Balthazar**  
Prefeito

PROTOCOLO

RECEBIDO: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras / RJ - CEP: 28895-664  
[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)





**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026  
05 DE MAIO DE 2026**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,  
Ilustres Vereadores**

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar nº 006/2026, que dispõe sobre a ampliação de cargos comissionados, de funções gratificadas e a alteração da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

A presente proposta tem como objetivo fortalecer a capacidade administrativa e operacional das Secretarias, promovendo maior eficiência na gestão pública e na prestação dos serviços à população. Destaca-se, nesse contexto, a criação da Superintendência de Gestão de Veículos Oficiais, órgão que terá papel estratégico na organização, controle e otimização da frota vinculada à saúde, assegurando melhor atendimento às demandas assistenciais e logísticas.

A ampliação dos cargos e funções gratificadas visa atender às necessidades crescentes da administração municipal, garantindo suporte adequado às atividades desenvolvidas pelas Secretarias.

Diante da relevância da matéria para o aprimoramento dos serviços públicos de saúde e da gestão administrativa, solicito a essa Casa Legislativa a análise e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Carlos Augusto Carvalho Balthazar**  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Processo Nº: 531/2026  
Rubrica: 04  
RUBRICA: VANESSA PEREIRA MELLO  
PROTOCOLO  
MATRICULA: 027

**PROTOCOLO**

RECEBIDO: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_  
MATRICULA: \_\_\_\_\_

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântico  
Rio das Ostras / RJ - CEP: 28895-664  
[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)





**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026**

Dispõe sobre a ampliação de cargos comissionados, de funções gratificadas e alteração da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Ficam ampliados os quantitativos dos cargos de provimento em comissão já existentes na estrutura administrativa do Município de Rio das Ostras, prevista na Lei Complementar nº 097, de 30 de janeiro de 2026, conforme disposto no Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Ficam ampliados os quantitativos das funções gratificadas já existentes na Lei Complementar nº 097, de 30 de janeiro de 2026, conforme disposto no Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 3º** Os cargos e funções de que tratam esta Lei Complementar permanecem integrados à estrutura organizacional estabelecida pela Lei Complementar nº 097, de 30 de janeiro de 2026, mantidas suas denominações, símbolos e atribuições, ficando vinculados às respectivas Secretarias Municipais conforme indicado nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

**Art. 4º** A remuneração dos cargos e funções observará os padrões já previstos na Lei Complementar nº 097, de 30 de janeiro de 2026.

**Art. 5º** Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, prevista no art. 134 da Lei Complementar nº 097, de 30 de janeiro de 2026, para incluir novo órgão, passando o inciso I a vigorar acrescido da seguinte alínea:

**“Art. 134. (...)**

**I – (...)**

**(...)**

**f) Superintendência de Gestão de Veículos Oficiais.”**

PROCOLO

RECEBIDO: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

MATRICULA: \_\_\_\_\_

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Campo de Albaraca, 75 - Loteamento Atlântico  
Rio das Ostras / RJ - CEP: 28895-664  
www.riodasostras.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Projeto Nº: 531/2026

Página: 05

Rubrica: \_\_\_\_\_

VANESSA PEREIRA MELLO

PROCOLO

MATRICULA: 027





**Art. 6º** Fica acrescido à Lei Complementar nº 097, de 30 de janeiro de 2026, o seguinte dispositivo:

**“Subseção IV**

**Da Superintendência de Gestão de Veículos Oficiais**

**Art. 142-A.** À Superintendência de Gestão de Veículos Oficiais compete:

- I - planejar, coordenar, controlar e executar a gestão da frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando sua disponibilidade, regularidade e eficiência operacional;
- II - centralizar a administração, o controle e a distribuição dos veículos da saúde, definindo sua alocação conforme as demandas assistenciais e operacionais;
- III - coordenar e controlar o uso da frota, incluindo transporte de pacientes, equipes, insumos e materiais, garantindo racionalidade, economicidade e prioridade ao interesse público;
- IV - supervisionar e gerenciar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, assegurando condições adequadas de uso, segurança e conservação;
- V - gerenciar o controle da frota, com monitoramento de indicadores de desempenho, consumo, deslocamentos e custos operacionais;
- VI - propor a normatização, orientar e fiscalizar a utilização dos veículos oficiais, estabelecendo procedimentos, rotinas e critérios de responsabilização;
- VII - coordenar e supervisionar as equipes vinculadas à operação da frota, incluindo motoristas, promovendo organização, controle e avaliação de desempenho;
- VIII - elaborar relatórios gerenciais e técnicos sobre a gestão da frota, subsidiando a tomada de decisão e o planejamento estratégico da Secretaria;
- IX - atuar em articulação com os órgãos de controle interno e externo, assegurando transparência, regularidade e conformidade dos atos administrativos;
- X - desempenhar outras atividades correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem delegadas pela autoridade superior.”

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2026.

**Carlos Augusto Carvalho Balthazar**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PROTOCOLO**

RECEBIDO: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântico  
Rio das Ostras / RJ - CEP: 28895-664  
[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)



**ANEXO I**

**Órgão | Cargo | Símbolo | Quantidade**

GABINETE	Assessor III	CASS3	2
GABINETE	Assessor V	CASS5	1
GOVTIC	Assessor I	CASS1	1
SECTRAN	Assessor III	CASS3	2
SECTRAN	Assessor IV	CASS4	2
SECTRAN	Assessor V	CASS5	2
SEDTUR	Assessor Executivo II	CAE2	1
SEGEP	Assessor Executivo I	CAES1	1
SEGEP	Assessor I	CASS1	1
SEGEP	Assessor II	CASS2	1
SEGEP	Assessor III	CASS3	2
SEGEP	Assessor IV	CASS4	2
SEGEP	Assessor V	CASS5	3
SEGTRAN	Assessor Especial I	CAES1	1
SEGTRAN	Assessor I	CASS1	1
SEGTRAN	Assessor II	CASS2	1
SEGTRAN	Assessor III	CASS3	3
SEGTRAN	Assessor V	CASS5	1
SEGTRAN	Assessor VI	CASS6	2
SEMA	Assessor Especial I	CAES1	1
SEMA	Assessor I	CASS1	2
SEMA	Assessor II	CASS2	1
SEMA	Assessor III	CASS3	5
SEMA	Assessor IV	CASS4	5
SEMA	Assessor V	CASS5	2
SEMA	Coordenador Executivo	CCE	1
SEMAS	Assessor Especial I	CAES1	2
SEMAS	Assessor I	CASS1	1
SEMAS	Assessor II	CASS2	1
SEMAS	Assessor IV	CASS4	4
SEMAS	Assessor V	CASS5	2
SEMEDE	Assessor Especial I	CAES1	1
SEMEDE	Assessor Executivo II	CAE2	2
SEMEDE	Assessor I	CASS1	3
SEMEDE	Assessor II	CASS2	5
SEMEDE	Assessor III	CASS3	2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Processo Nº: 531/2026  
Rubrica: 07  
VANESSA PEREIRA MELLO  
PROTÓCOLO  
MATRÍCULA: 027

**PROTOCOLO**

RECEBIDO: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Campo de Alcabora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras / RJ - CEP: 28895-664  
[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Protocolo nº: 531/2026

08

VARELA PEREIRA TACELD  
PROFESSOR  
MATRÍCULA: 027

SEMEDE	Assessor IV	CASS4	12
SEMEDE	Assessor V	CASS5	15
SEMFAZ	Assessor I	CASS1	1
SEMFAZ	Assessor II	CASS2	4
SEMFAZ	Assessor III	CASS3	1
SEMFAZ	Assessor IV	CASS4	7
SEMFAZ	Assessor V	CASS5	3
SEMOP	Assessor II	CASS2	1
SEMOP	Assessor III	CASS3	3
SEMOP	Assessor IV	CASS4	3
SEMOP	Assessor V	CASS5	2
SEMSP	Assessor I	CASS1	2
SEMSP	Assessor II	CASS2	1
SEMSP	Assessor III	CASS3	2
SEMSP	Assessor IV	CASS4	6
SEMSP	Assessor V	CASS5	2
SEMURB	Assessor Especial I	CAES1	1
SEMURB	Assessor Executivo II	CAE2	1
SEMURB	Assessor I	CASS1	1
SEMURB	Assessor II	CASS2	1
SEMURB	Assessor III	CASS3	2
SEMURB	Assessor IV	CASS4	2
SEMURB	Assessor V	CASS5	2
SEMUSA	Assessor Especial I	CAES1	9
SEMUSA	Assessor I	CASS1	17
SEMUSA	Assessor II	CASS2	14
SEMUSA	Assessor III	CASS3	35
SEMUSA	Assessor IV	CASS4	8
SEMUSA	Assessor V	CASS5	6
SEMUSA	Assessor VI	CASS6	1
SEMUSA	Coordenador Executivo	CCE	2
SEPAGRO	Assessor I	CASS1	1
SEPAGRO	Assessor III	CASS3	2
SEPAGRO	Assessor IV	CASS4	5
SEPAGRO	Assessor V	CASS5	2
SEPAGRO	Coordenador Executivo	CCE	1

PROTOCOLO

RECEBIDO: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_  
MATRICULA: \_\_\_\_\_

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântico  
Rio das Ostras / RJ - CEP: 28895-664  
[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)






ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

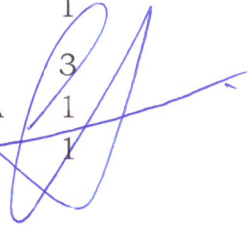
Protocolo: 531/2026  
09

Rubrica:   
VANESSA PEREIRA MELLO  
PROTÓTIPO  
MATRÍCULA: 027

**ANEXO II**

**Órgão | Função | Símbolo | Quantidade**

SEGTRAN	Assessor Técnico III	FGA3	3
SEMA	Assessor Adjunto I	FGA1	1
SEMEDE	Assessor Técnico III	FGA3	2
	Coordenador	FGA1	1
SEMEDE	Pedagógico I	FGA1	1
SEMUSA	Assessor Técnico I	FGA1	3
SEMUSA	Superintendente	FGGA	1
SEPAGRO	Assessor Técnico I	FGA1	1



**PROTOCOLO**

RECEBIDO: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântico  
Rio das Ostras / RJ - CEP: 28895-664  
[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)





10  
*[Handwritten signature]*

Anexo I

Órgão	Cargo	Símbolo	Quantidade	Valor unitário	Total
GABINETE	Assessor III	CASS3	2	R\$ 2.775,94	R\$ 5.551,88
GABINETE	Assessor V	CASS5	1	R\$ 1.832,08	R\$ 1.832,08
GOVTIC	Assessor I	CASS1	1	R\$ 3.969,61	R\$ 3.969,61
SECTRAN	Assessor III	CASS3	2	R\$ 2.775,94	R\$ 5.551,88
SECTRAN	Assessor IV	CASS4	2	R\$ 2.358,20	R\$ 4.716,40
SECTRAN	Assessor V	CASS5	2	R\$ 1.832,08	R\$ 3.664,16
SEDTUR	Assessor Executivo II	CAE2	1	R\$ 6.406,04	R\$ 6.406,04
SEGEF	Assessor Executivo I	CAE1	1	R\$ 8.278,86	R\$ 8.278,86
SEGEF	Assessor I	CASS1	1	R\$ 3.969,61	R\$ 3.969,61
SEGEF	Assessor II	CASS2	1	R\$ 3.664,22	R\$ 3.664,22
SEGEF	Assessor III	CASS3	2	R\$ 2.775,94	R\$ 5.551,88
SEGEF	Assessor IV	CASS4	2	R\$ 2.358,20	R\$ 4.716,40
SEGEF	Assessor V	CASS5	3	R\$ 1.832,08	R\$ 5.496,24
SEGTRAN	Assessor Especial I	CAES1	1	R\$ 4.580,30	R\$ 4.580,30
SEGTRAN	Assessor I	CASS1	1	R\$ 3.969,61	R\$ 3.969,61
SEGTRAN	Assessor II	CASS2	1	R\$ 3.664,22	R\$ 3.664,22
SEGTRAN	Assessor III	CASS3	3	R\$ 2.775,94	R\$ 8.327,82
SEGTRAN	Assessor V	CASS5	1	R\$ 1.832,08	R\$ 1.832,08
SEGTRAN	Assessor VI	CASS6	2	R\$ 1.631,00	R\$ 3.262,00
SEMA	Assessor Especial I	CAES1	1	R\$ 4.580,30	R\$ 4.580,30
SEMA	Assessor I	CASS1	2	R\$ 3.969,61	R\$ 7.939,22
SEMA	Assessor II	CASS2	1	R\$ 3.664,22	R\$ 3.664,22
SEMA	Assessor III	CASS3	5	R\$ 2.775,94	R\$ 13.879,70
SEMA	Assessor IV	CASS4	5	R\$ 2.358,20	R\$ 11.791,00
SEMA	Assessor V	CASS5	2	R\$ 1.832,08	R\$ 3.664,16
SEMA	Coordenador Executivo	CCE	1	R\$ 10.409,82	R\$ 10.409,82
SEMAS	Assessor Especial I	CAES1	2	R\$ 4.580,30	R\$ 9.160,60
SEMAS	Assessor I	CASS1	1	R\$ 3.969,61	R\$ 3.969,61
SEMAS	Assessor II	CASS2	1	R\$ 3.664,22	R\$ 3.664,22
SEMAS	Assessor IV	CASS4	4	R\$ 2.358,20	R\$ 9.432,80
SEMAS	Assessor V	CASS5	2	R\$ 1.832,08	R\$ 3.664,16
SEMEDE	Assessor Especial I	CAES1	1	R\$ 4.580,30	R\$ 4.580,30
SEMEDE	Assessor Executivo II	CAE2	2	R\$ 6.406,04	R\$ 12.812,08
SEMEDE	Assessor I	CASS1	3	R\$ 3.969,61	R\$ 11.908,83
SEMEDE	Assessor II	CASS2	5	R\$ 3.664,22	R\$ 18.321,10
SEMEDE	Assessor III	CASS3	2	R\$ 2.775,94	R\$ 5.551,88
SEMEDE	Assessor IV	CASS4	12	R\$ 2.358,20	R\$ 28.298,40
SEMEDE	Assessor V	CASS5	15	R\$ 1.832,08	R\$ 27.481,20
SEMFAZ	Assessor I	CASS1	1	R\$ 3.969,61	R\$ 3.969,61
SEMFAZ	Assessor II	CASS2	4	R\$ 3.664,22	R\$ 14.656,88
SEMFAZ	Assessor III	CASS3	1	R\$ 2.775,94	R\$ 2.775,94
SEMFAZ	Assessor IV	CASS4	7	R\$ 2.358,20	R\$ 16.507,40
SEMFAZ	Assessor V	CASS5	3	R\$ 1.832,08	R\$ 5.496,24
SEMOP	Assessor II	CASS2	1	R\$ 3.664,22	R\$ 3.664,22
SEMOP	Assessor III	CASS3	3	R\$ 2.775,94	R\$ 8.327,82
SEMOP	Assessor IV	CASS4	3	R\$ 2.358,20	R\$ 7.074,60

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Préfi do Sítio Peróto  
Superintendente de Folha  
de Pagamento  
Matr. 11.211-2







Anexo II


Órgão	Cargo	Símbolo	Quantidade	Valor unitário	Total
SEGTRAN	Assessor Técnico III	FGA3	3	R\$ 1.310,11	R\$ 3.930,33
SEMA	Assessor Adjunto I	FGAS1	1	R\$ 4.192,34	R\$ 4.192,34
SEMEDE	Assessor Técnico III	FGA3	2	R\$ 1.310,11	R\$ 2.620,22
SEMEDE	Coordenador Pedagógico I	FGA1	1	R\$ 2.137,45	R\$ 2.137,45
SEMUSA	Assessor Técnico I	FGA1	3	R\$ 2.137,45	R\$ 6.412,35
SEMUSA	Superintendente	FGGA	1	R\$ 6.157,52	R\$ 6.157,52
SEPAGRO	Assessor Técnico I	FGA1	1	R\$ 2.137,45	R\$ 2.137,45
			<b>12</b>		<b>R\$ 27.587,66</b>

  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Filipi da Silva Peixoto  
Superintendente de Folha  
de Pagamento  
Matr. 11271-2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

531/2026

12

  
VANESSA DE MELLO  
MATERIA: 027